CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 471/2021.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Ver. Senival Moura, que *"dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas da rede municipal de ensino de Guaianases e dá outras providências"*.

De acordo com a proposta, o conteúdo curricular em questão será elaborado pela Secretária Municipal de Educação e versará sobre: I - Conscientização sobre os direitos e proteção dos animais; II - Importância da castração para evitar superpopulação de animais; III - Prevenção contra doenças causadas por animais; e IV - Prevenção contra maus tratos aos animais.

Segundo o autor, "é importante esclarecer que a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas e privadas da rede municipal e estadual de ensino de São Paulo, não tem o condão de, meramente impor um estudo à população, mais do que isso, busca orientar o comportamento da sociedade de uma forma mais humana e raciona".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de um **substitutivo**, elaborado "a fim de: (i) adaptar sua redação às regras previstas na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das normas; (ii) eliminação de referências que tratam de medidas afetas à esfera de competência do Poder Executivo, alterando, por exemplo, a expressão 'curricular' por 'extracurricular' e retirando obrigações expressas direcionadas diretamente à Secretaria de Educação".

Neste cenário, é preciso lembrar que, conforme divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 30 milhões de cães e gatos vivem nas ruas no Brasil, o que pode ser facilmente constatado num passeio pela cidade, onde é comum notar a presença de animais abandonados, maltratados e às vezes até mortos.

Matéria RELCOM 412/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO DONATO MADORMO em 08/04/2022 e juntado ao PL 471/2021 por Catherine Bastos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=374115.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Considerando, portanto, que a iniciativa em apreço contribuirá para o fomento de ações que visem a promoção da defesa e o bem-estar dos animais, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Matéria RELCOM 412/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO DONATO MADORMO em 08/04/2022 e juntado ao PL 471/2021 por Catherine Bastos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=374115.